



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 78, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/08845;

CONSIDERANDO o atestado médico de fl. 6 e o laudo médico pericial da fl. 7, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20 de outubro 2023, da servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA** matrícula 3.315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação, função de professor 1º a 5ª série, para exercer a função de professor de anos iniciais, com redução nas atribuições, auxiliando juntamente a coordenação pedagógica na elaboração de propostas, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, manter contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar, entre outras funções de acordo com a necessidade diária da escola e dentro de suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 20 de outubro de 2023.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 80, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/00347 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na qual solicita a substituição da servidora abaixo citada para compor a Comissão de Inventário dos bens móveis e imóveis (PM-ADM-2024/00839);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do artigo 1º da Portaria 706, de 13 de setembro de 2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

a) Wagner Brandão da Cunha, Matrícula PM 5.172;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de janeiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 81, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **LILIANE DA SILVA MARQUES** do cargo em comissão de Gerente de Produção Rural e Agricultura Familiar, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2024/00462).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 82 de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2024/00423, no qual solicita a designação das servidoras abaixo para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Infraestrutura (PM-ADM-2024/00936);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de Dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema eletrônico, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Catiely de Moraes Souza de Oliveira - Matrícula nº 4.916;

II – Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Rosely da Silva Lino - Matrícula nº 7.712;

III – Suplente de Fiscal de Contratos e de Atas de Registro de Preços: Carolina Moraes Codognotto - Matrícula nº 11.186;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de janeiro de 2024, revogando-se em especial a portaria 357 de 12 de junho de 2023.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 83, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento PM-ADM-2024/00491;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 14, constante no procedimento supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de julho 2024, a servidora pública **MARIA SILVIA DE ALMEIDA**, matrícula 4.673, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos) para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 4 de julho de 2024.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 84, de 5 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no processo PM-ADM-2024/00477;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial das fls. 8, constante no processo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada fl. 14-15;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de janeiro 2024, a servidora **EDNA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 4.187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de merendeira, para exercer a função de Auxiliar de Atividades Educacionais, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a do dia 14 de janeiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado –SEMADI, a Renovação da Licença de Instalação e Operação – LIO, para atividade de Loteamento Urbano – conjunto Habitacional, localizado no bairro Jardim Primavera, Nova Andradina/MS.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 15/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 8.270,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 8.270,00
		Total (A - B): 31.730,00

Credor:	A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
CPF/CNPJ:	37.673.034/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GENERAL OSORIO - 1108	Cidade:	Blumenau UF: SC
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de material permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais, com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços socioassistenciais e programas vinculados a secretaria municipal de assistência social e cidadania, conforme ata de registro de preços nº 217/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº217/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 217/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	8.270,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	139/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8555/2023
		Data:	09/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 16/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 8.270,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 1.245,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 9.515,00
		Total (A - B): 30.485,00

Credor:	M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
CPF/CNPJ:	19.162.885/0001-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R MELVIN JONES 1473 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	51.307-5
Agência:	728, - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de material permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais, com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços socioassistenciais e programas vinculados a secretaria municipal de assistência social e cidadania, conforme ata de registro de preços nº 218/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº218/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 218/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.245,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	139/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8555/2023
		Data:	09/11/2023
		Número Contrato:	
		Data:	22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 17/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 9.515,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 2.487,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 12.002,00
		Total (A - B): 27.998,00

Credor:	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone:	(47) 3562-2961	UF:	SC
CPF/CNPJ:	04.932.770/0001-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	JUSCELINO K DE OLIVEIRA - 117	Cidade:	Taió		
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº221/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 221/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.487,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 139/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	Data:
		Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 18/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 12.002,00
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 2.259,60
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 14.261,60
		Total (A - B): 25.738,40

Credor:	MEDIONERIA E S ARAUJO	Telefone:	(67) 3441-3399	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº222/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 222/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.259,60
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação: 139/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	Data: 09/11/2023
		Número Contrato:	Data: 22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 19/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 14.261,60
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 1.570,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 15.831,60
		Total (A - B): 24.168,40

Credor:	ANDRE MIRANDOLA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	04.860.249/0001-28			MS
Endereço:	SETE DE SETEMBRO - 1496	Cidade:	Nova Andradina	
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10759-X	
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de material permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais, com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços socioassistenciais e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços nº 228/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº228/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 228/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.570,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 139/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	Data:
		Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 20/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 15.831,60
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 4.800,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 20.631,60
		Total (A - B): 19.368,40

Credor:	COMERCIAL K & D LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	17.182.696/0001-17			MS
Endereço:	R PRESIDENTE NILO PECANHA 461 -	Cidade:	Campo Grande	
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	16183-2	
Agência:	939-3 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de material permanente, mobiliário, artigos lúdicos e instrumentos musicais, com a finalidade de atender os projetos sociais, serviços socioassistenciais e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme Ata de Registro de Preços nº 228/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº228/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 228/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.800,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação: 139/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	Data: 09/11/2023
		Número Contrato:	Data: 22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 21/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores: 20.631,60
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho: 1.140,00
Total (A):	40.000,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 21.771,60
		Total (A - B): 18.228,40

Credor:	LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	34.021.620/0001-29	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R FREI ANTONIO 2425 LETRA A -	Cidade:	Dourados		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	13382-5		
Agência:	31534 - - DOURADOS MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº223/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 223/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.140,00
Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	139/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8555/2023
		Data:	09/11/2023
		Data:	22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 22/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2055	MANUTENÇÃO E ENC. COM ENTIDADES DE ASSIST. SOCIAL- FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Valor Dotação:	60.500,00	Empenhos anteriores: 0,00
Valor Dotação Atualizada:	60.500,00	Valor do empenho: 5.985,00
Total (A):	60.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 5.985,00
		Total (A - B): 54.515,00

Credor:	BARBARA GODOY DE ALMEIDA LTDA	Telefone:	(67) 9955-9991	UF:	MS
CPF/CNPJ:	48.659.336/0001-97	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	- 458	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	98523229-5		
Agência:	0001 - - Nubank	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FACILITADOR DE OFICINA" COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023(LICITAÇÃO Nº 64/2023) .PM-ADM-2023/02070

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 150/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 64/2023 e ATA de Registro de Preço nº 150/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.985,00
Fundamento legal:		Número Licitação:	64/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	2070/2023
		Data:	04/07/2023
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 586/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	592.110,29
Valor Dotação Atualizada:	598.095,29	Valor do empenho:	5.985,00
Total (A):	598.095,29	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	598.095,29
		Total (A - B):	0,00

Credor:	BARBARA GODOY DE ALMEIDA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 9955-9991	UF:	MS
CPF/CNPJ:	48.659.338/0001-97						
Endereço:	- 458	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	98523229-5				
Agência:	0001 - Nubank	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "FACILITADOR DE OFICINA" COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023/LICITAÇÃO Nº 64/2023) PM-ADM 2023/02070.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 150/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 64/2023 e ATA de Registro de Preço nº 150/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.985,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 64/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 2070/2023
	Número Contrato:
	Data: 04/07/2023
	Data: 21/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 581/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	580.104,29
Valor Dotação Atualizada:	598.095,29	Valor do empenho:	12.006,00
Total (A):	598.095,29	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	592.110,29
		Total (A - B):	5.985,00

Credor:	51.203.366 CARLOS EDUARDO SANTOS SOARES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	51.203.366/0001-07						
Endereço:	DELFINO DE MATOS - 1291	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredí S.A.	Conta:	3365-1				
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS", COM A FINALIDADE DE ATENDER A BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, VINCULADA A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. (processo PM-ADM-2023/1778 - ATA S.R.P. 156/2023 - P.P. 95/2023)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 156/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 95/2023 e ATA de Registro de Preço nº 156/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.006,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 95/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1778/2023
	Número Contrato:
	Data: 07/06/2023
	Data: 30/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/02/2024
Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 583/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	19.491,05	Valor do empenho:	4.135,00
Total (A):	19.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.135,00
		Total (A - B):	15.356,05

Credor:	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		
CPF/CNPJ:	37.673.034/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	GENERAL OSORIO - 1108	Cidade:	Blumenau
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	SC
		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº217/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 217/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.135,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 139/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	
		Data: 09/11/2023	
		Data: 22/12/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)		Data:	06/02/2024
	Responsável		

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 584/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	4.135,00
Valor Dotação Atualizada:	19.491,05	Valor do empenho:	1.843,00
Total (A):	19.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.978,00
		Total (A - B):	13.513,05

Credor:	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	04.932.770/0001-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	JUSCELINO K DE OLIVEIRA - 117	Cidade:	Taió
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	UF:	SC
		Tipo da Conta:	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº221/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 221/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.843,00
Fundamento legal:	Número Licitação: 139/2023		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 8555/2023	
		Data: 09/11/2023	
		Data: 22/12/2023	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)		Data:	06/02/2024
	Responsável		

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 585/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	5.978,00
Valor Dotação Atualizada:	19.491,05	Valor do empenho:	586,00
Total (A):	19.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.564,00
		Total (A - B):	12.927,05

Credor:	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone:	(47) 3562-2961	UF:	SC
CPF/CNPJ:	04.932.770/0001-23	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	JUSCELINO K DE OLIVEIRA - 117	Cidade:	Taió		
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	-	Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO, ARTIGOS LÚDICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023(LICITAÇÃO Nº 139/2023) .PM-ADM-2023/08555

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº221/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 139/2023 e ATA de Registro de Preço nº 221/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	586,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 139/2023		
Modal. Licitação:	Número Processo: 8555/2023	Data:	09/11/2023
	Número Contrato:	Data:	22/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 06/02/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 592/2024
Data do Empenho: 06/02/2024
Ordinário

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	244.200,00	Empenhos anteriores:	17.395,78
Valor Dotação Atualizada:	33.410,08	Valor do empenho:	5.880,00
Total (A):	33.410,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.275,78
		Total (A - B):	10.134,30

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME	Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Scredi S.A.	Conta:	42136-3		
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Referente aquisição de gêneros alimentícios. (ATA S.R.P. nº 102/2023 - P.P. 67/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/04679)

Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº102/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 67/2023 e ATA de Registro de Preço nº 102/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.880,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 67/2023		
Modal. Licitação:	Número Processo: 4679/2023	Data:	12/06/2023
	Número Contrato:	Data:	28/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Responsável _____ Data: 06/02/2024

WELINTON BACHEGA BRITO
Secretário Munic. Planejamento e



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de **Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)**, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com lotação no Setor de Transporte, do Município de Nova Andradina.
Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)**, para execução do trabalho de lavagem e higienização dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Especializados	Lavador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.658,88 + adicional de insalubridade
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Lavador	Executa de serviços de lavagem em geral, em veículos e máquinas; limpar e aspirar bancos e porta-malas; lavar área externa dos veículos; limpar janelas e vidros, para-brisas e lavar assoalho de ônibus; operar elevadores; esfregar motor e lavar rodas, caixa e para-lamas; secar área externa e interna do veículo; lustrear e higienizar UTIs e ambulâncias.		Sede 02

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissional de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **LAVADOR**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
2.2. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, para atuar no Setor de Transporte, do Município de Nova Andradina.
2.3. O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 90 (noventa) dias a contar da data de admissão, podendo ter o cancelamento do contrato caso não se enquadrar no que exige a função.
2.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

03. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
5.3.1. cópia do documento de identidade;

- 5.3.2. cópia do CPF;
5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho;
5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **06/02 a 07 de fevereiro de 2023**, das 7:00 às 13:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de experiência como lavador;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	05 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **08 de fevereiro de 2024**, após às 13:00 horas.
8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **08 de fevereiro de 2024**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 5 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DIA

MÊS

ANO

M

F

NÚMERO

ORG. EXP.

DATA DA EXPEDIÇÃO

NÚMERO DO CPF

NÚMERO PIS/PASEP

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

TELEFONES PARA CONTATO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOcado PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.

EM, ____/____/202310

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: lavador

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2024

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de experiência como lavador;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2018, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	05 ponto para cada certificado	15 pontos	
03				
04				
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2024.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

NOVA ANDRADINA - MS / www.pmna.ms.gov.br

Pág 10/13



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2024

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Auxiliar de Serviços Especializados, (lavador)		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O PREVINA – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Andradina MS, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 001/2024 – Processo nº 10/2024, com critério de julgamento (menor preço por LOTE), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE AR COM INSTALAÇÃO em atendimento ao PREVINA/MS em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#xBsIdcJl2sm6vP6bITxkvw=/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06 de Fevereiro de 2024 – 14:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 15 de Fevereiro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

15 de fevereiro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)
Até 15 de fevereiro de 2024 – 14:30 Horas (Horário de Brasília)
(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

RUA SENADOR AURO SOARES DE M. ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 | 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **SIMONI VITORINO QUEVEDO MIRANDA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIMONI VITORINO QUEVEDO MIRANDA**, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS - 6**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constantes nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 31/2023

CONTRATO: 31/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LUCIANO T. TONE TTO COLNAGO EPP
PROCESSO nº: 31/2023
VIGÊNCIA: 10/03/2024 À 10/03/2025
VALOR: Fica reajustado o presente contrato em 4,62 %, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de indicador biológico de leitura rápida (3 horas) com incubadora em comodato.
DATA: 01/02/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 18/2022

CONTRATO: 18/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP
PROCESSO n°: 246/2021
VIGÊNCIA: 14/03/2024 À 14/03/2025
VALOR: Fica reajustado o presente contrato em 4,62 %, conforme acumulado do IPCA dos últimos 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de kit cateter triplo e duplo lúmen de curta e longa permanência, cateter dialise peritoneal para hemodálise e agulha de fistula
DATA: 01/02/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

LUCIANO T. TONETTO COLNAGO EPP
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2021

CONTRATO: 54/2021
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: AMC CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE NAVIRAI S/S
PROCESSO n°: 52/2021
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para realização de cirurgia eletiva vascular
VIGENCIA: 31/01/2024 à 30/04/2024
DATA: 01/02/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

AMC CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE NAVIRAI S/S
Contratada

LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI** e a comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 47, de 16 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Sétima Chamada** dos candidatos inscritos no Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 033/2023, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2024, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.
A lotação dos candidatos acontecerá na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada no Paço Municipal, conforme cronograma abaixo:

CONVOCAÇÃO – ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SEDE	Dia 07 de fevereiro de 2024 das 7h30 às 11h
---	--

Informamos que a referida chamada será de acordo com a ordem de classificação e solicitamos que **APENAS** os candidatos abaixo relacionados compareçam no local, respeitando dia e horário estabelecido no cronograma acima.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - NOVA CASA VERDE – CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
692127	SILVANA CORREA DE SOUZA MENDONÇA	2,5	63,0	65,5		65,5	1.
693339	MARIA APARECIDA XISTO	5,0	52,5	57,5	8,0	65,5	2.
690300	ERICA MARIA BRUSAROSCO	5,0	56,0	61,0	4,4	65,4	3.
691927	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	7,5	49,0	56,5	8,0	64,5	4.
693945	SELMA DA SILVA MONARIS	5,0	56,0	61,0	2,6	63,6	5.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE – CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
694490	LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZZI	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	1.
694600	HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	2.
694116	LUCIANA PEREIRA RODRIGUES	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	3.
694398	MARLY LIMA PEREIRA	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	4.
692745	INGRIDY BITENCOURT DOS SANTOS	10,0	56,0	66,0	6,4	72,4	5.
690873	CASSIA KAREN GONCALVES DO NASCIMENTO	5,0	63,0	68,0	4,2	72,2	6.
692159	ANA CAROLINA DA SILVA FRANCO	12,5	59,5	72,0		72,0	7.
689707	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	5,0	63,0	68,0	3,5	71,5	8.
693422	ELINALVA MATIAS DOS SANTOS SOUZA	5,0	63,0	68,0	3,0	71,0	9.
693334	LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA	10,0	56,0	66,0	4,9	70,9	10.
694659	ZELAINE SOARES BARROS AGUILLAR	7,5	63,0	70,5		70,5	11.
690971	FABIANA LOPES DE SOUZA	7,5	63,0	70,5		70,5	12.
690816	ISABELLA REBECA DA SILVA MARTINS	7,5	63,0	70,5		70,5	13.
693131	ELIANE SANABRIA BENITEZ CAIRES	7,5	59,5	67,0	3,0	70,0	14.
691767	ADRIANE DAN DE SOUZA	7,5	59,5	67,0	3,0	70,0	15.

PROFESSOR - ANOS INICIAIS - SEDE – CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
690879	GIVANILZA ALVES DOS SANTOS	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	1.
694066	TALITA EMANUELLE DOS SANTOS CENTURION	5,0	59,5	64,5	8,0	72,5	2.
693430	SIMONE DE ANDRADE SOUZA	10,0	56,0	66,0	6,4	72,4	3.
692522	MARILZA MOREIRA DA SILVA	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	4.
691492	ROSILAINE BERTO SCHADECK	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	5.
690638	MATHEUS GONCALVES FERNANDES SIQUEIRA	5,0	66,5	71,5	0,0	71,5	6.
694835	ALEXANDRA MARIA FIUMARI DA SILVA RODRIGUES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	7.
694755	EDNEIA CRISTO DE MELO	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	8.
694958	LIDIANE REGINA SILVA BORGES	7,5	56,0	63,5	8,0	71,5	9.
694302	EBERSON TEIXEIRA ROSA	7,5	49,0	56,5	15,0	71,5	10.
693694	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	7,5	63,0	70,5	0,0	70,5	11.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte